ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 795, de 20 de Agosto de 2009.

EMENTA:DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR R$ 19.515,19 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 19.515,19 (Dezenove mil quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.030- Manutenção das Atividades da Semusa – R.P.

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$.	13.515,19
TOTAL		**R$.**	**13.515,19**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0016.2.041- Manutenção do Programa Saúde da Família.

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
TOTAL		**R$.**	**3.000,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0016.2.033- Manutenção do Agente Comunitária de Saúde – PAC'S.

3.3.90.46.00.00	Auxilio - Alimentação	R$	3.000,00
TOTAL		**R$.**	**3.000,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 19.515,19 (Dezenove mil quinhentos e quinze reais e dezenove centavos),serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.2030- Manutenção das Atividades da Semusa – R.P.

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$.	13.515,19
TOTAL		**R$.**	**13.515,19**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0016.2.041- Manutenção do Programa Saúde da Família.

3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.000,00
TOTAL		**R$.**	**3.000,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0016.2.033- Manutenção do Agente Comunitária de Saúde – PAC'S.

3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.000,00
TOTAL		**R$.**	**3.000,00**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, 20 de Agosto de 2009.

Chupinguaia – RO, 20 de Agosto de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL